



## PORTARIA Nº 082/2016

Reajusta a Tabela de Contribuições do  
Plano de Assistência Complementar.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei nº 12.395, de 15 de dezembro de 2005, **RESOLVE** reajustar os valores de contribuições do **Plano de Assistência Médica Complementar (PAC)**, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 314/2001, no percentual de 11,09% (onze virgula nove por cento), a contar desta publicação, retroagindo à data de 01.06.2016, diante do que restou aprovado em reunião da Diretoria Executiva, realizada em 13.07.2016, conforme consignado na ata nº 12/2016, inserta no Processo Administrativo nº 015321-24.42/16-0.

| Tabela de contribuições*             |            |            |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Faixas Etárias                       | 2015/2016* | 2016/2017  |
| Até 17 anos                          | R\$ 101,92 | R\$ 113,22 |
| de 18 a 29 anos                      | R\$ 109,95 | R\$ 122,14 |
| de 30 a 45 anos                      | R\$ 117,27 | R\$ 130,28 |
| de 46 a 49 anos                      | R\$ 141,69 | R\$ 157,40 |
| de 50 a 59 anos                      | R\$ 146,60 | R\$ 162,86 |
| de 60 a 69 anos                      | R\$ 158,80 | R\$ 176,41 |
| A partir de 70 anos                  | R\$ 200,02 | R\$ 222,20 |
| *Vigência: desde 01 de junho de 2015 |            |            |

ÍNDICE DE REAJUSTE

11,09%

Porto Alegre, 18 de julho de 2016.

**José Alfredo Pezzi Parode,**  
Diretor-Presidente